



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 391/2009

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº036/2009 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº036/2009 - PMU, objetivando a aquisição de materiais gráficos para serem utilizados nos serviços administrativos da Pátio Municipal, tendo sido declarada vencedora as seguintes empresas: **EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA.**, para os itens nºs 01 e 03, **GRÁFICA CREPALDI LTDA. ME.**, para os itens nºs 02 e 04, **BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. ME.**, para o item nº 05, **GRAFICA ARENITO LTDA.**, para o item nº 06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de março de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretária de Administração

REPUBLICA DE GUAYMALA
GOBIERNO DE GUAYMALA
SECRETARIA DE GOBIERNO

CONSTITUCION DE GUAYMALA
LIBRO DE ACTAS
ACTA N.º 1234
FECHA 12 DE MARZO DE 2009
LUGAR GUAYMALA

En el día 12 de marzo de 2009, en la ciudad de Guaymalá, se reunió el Concejo Municipal para tratar y decidir sobre el expediente N.º 8538, que versa sobre la solicitud de inscripción de la obra "Historia de Guaymalá" de la autora Ellen Paula Nieves Toro.

Después de leer el expediente y de haber oído el informe del Sr. Secretario Municipal, el Concejo Municipal acordó lo siguiente:

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / marzo / 2009
DE N.º 8538
UMUARAMA, 25 / marzo / 2009
Ellen Paula Nieves Toro
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Roberto de Almeida
L. de Almeida
T. de Almeida